



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
23ª Vara Federal de Curitiba

Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1833 - www.jfpr.jus.br
Email: prctb23@jfpr.jus.br

ARRESTO / HIPOTECA LEGAL - MEDIDAS ASSECURATÓRIAS Nº
500359470.2019.4.04.7000/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REQUERIDO: .

REQUERIDO:

REQUERIDO:

REQUERIDO:

REQUERIDO:

REQUERIDO:

DESPACHO/DECISÃO

1. A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná (OAB/PR) na petição do evento 28 (em 29/07/2019) do processo eletrônico de Apelação Criminal nº 5003594-70.2019.4.04.7000/TRF que tramita perante o sistema E-Proc do TRF da 4ª Região, recurso vinculado ao presente feito, pleiteou:

"a) que os dados bancários relacionados ao exercício profissional da sociedade de advocacia ... Advogados Associados – bem como da citada Sociedade com seus sócios e terceiras pessoas – sejam, com a máxima urgência, desentranhados dos presentes autos ou de processos e ele relacionados;

b) que a, em tese, quebra do sigilo que dispõe a LC 105/2001, seja apurada por este Douto Tribunal."

A eminente Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, em decisão proferida no dia 31/07/2019 (evento 30 do processo eletrônico 5003594-70.2019.4.04.7000/TRF), não conheceu do referido pedido por se tratar de questão estranha àquele processo eletrônico, dando ciência à OAB/PR conforme certidão do evento 32 daquele processo eletrônico que tramita perante o TRF da 4ª Região, aduzindo, ainda, que a pretensão não foi submetida ao juízo de primeiro grau, sendo incabível o seu exame sob pena de indevida supressão de instância.

Anoto, ainda, que pedido semelhante havia sido formulado pela OAB/PR nos autos da ação penal nº 5003155-59.2019.4.04.7000, o que não foi conhecido naqueles autos de ação penal, na forma do item "4.6" da decisão do evento 226 daquele processo.

É o relato do necessário.

2. A OAB/PR descreve, em suma, que no Relatório de Inteligência Financeira nº **38657.2.18.3094** do COAF (evento 1, ANEXO 11, deste processo eletrônico 500359470.2019.4.04.7000/PR) constam informações atinentes ao sigilo bancário da sociedade ... Advogados Associados, relacionadas a uma relação advogado/cliente. Ressalta



5003594-70.2019.4.04.7000

700007454479 .V18

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
23ª Vara Federal de Curitiba

que os advogados do referido escritório não são investigados. Diante disso, requer "*que os dados bancários relacionados ao exercício profissional da sociedade de advocacia ... Advogados Associados – bem como da citada Sociedade com seus sócios e terceiras pessoas – sejam, com a máxima urgência, desentranhados dos presentes autos ou de processos e ele relacionados*".

Acolho o pedido formulado pela OAB/PR no item "a" da parte final da petição do evento 28 do processo eletrônico de Apelação Criminal nº 5003594-70.2019.4.04.7000/TRF.

Anoto que as informações bancárias da sociedade "... ADVOGADOS ASSOCIADOS" e do Dr. ..., contidas no **campo "4.3"** (fl. 08) do Relatório de Inteligência Financeira nº **38657.2.18.3094** do COAF, posicionadas para o período "18/09/2018 a 19/09/2018", não guardam relação com o objeto da investigação no âmbito da "Operação Integração". Por consequência, são impertinentes para o objeto dos presentes autos de medidas assecuratórias.

2.1. Com efeito, em atenção ao quanto requerido pela OAB/PR, determino que os dados bancários relacionados ao exercício profissional da sociedade de advocacia ... Advogados Associados – bem como da citada Sociedade com seus sócios e terceiras pessoas – sejam excluídos dos presentes autos. Para tanto, determino que cópia do aludido Relatório de Inteligência Financeira nº **38657.2.18.3094** do COAF seja novamente juntada aos presentes autos, devendo previamente ser riscada a íntegra do aludido **campo "4.3"** (fl. 08). Em seguida, deverá ser excluído dos autos o arquivo contido no evento 1, ANEXO11.

3. Conclusões:

3.1. À Secretaria para que:

- a) com urgência, encaminhe a presente decisão à Secretaria de Recursos do TRF4, solicitando-lhe a remessa/baixa de medida assecuratória para breve cumprimento das seguintes medidas;
- b) juntada aos presentes autos da petição e documentos do evento 28 (PET1, OUT2/3) do processo eletrônico de Apelação Criminal nº 500359470.2019.4.04.7000/TRF, apresentados pela **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná (OAB/PR)**;
- c) juntada aos presentes autos cópia da decisão da eminente Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, proferida no evento 30 do processo eletrônico 5003594-70.2019.4.04.7000/TRF;
- d) juntada aos presentes autos cópia da decisão proferida no item "4.6" da decisão do evento 226 dos autos da ação penal nº 5003155-59.2019.4.04.7000;



- e) as anotações necessárias para incluir a **Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná (OAB/PR)** como parte interessada neste incidente, figurando como seu advogado o Dr. ANDREY SALMAZO POUBEL (OAB/PR 36.458), Presidente da Comissão de Defesa Prerrogativas Profissionais, signatário da referida petição;
- f) nova juntada aos presentes autos de que cópia do Relatório de Inteligência Financeira nº **38657.2.18.3094** do COAF, cópia essa na qual deverá ser riscada a íntegra do aludido **campo "4.3"** (fl. 08);
- g) exclusão dos autos do arquivo contido no evento 1, ANEXO11.

4. Realizadas as providências supra, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Regional aguardando-se o julgamento final da Apelação Criminal nº 500359470.2019.4.04.7000/TRF.

Documento eletrônico assinado por **PAULO SERGIO RIBEIRO, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700007454479v18** e do código CRC **a69553f6**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): PAULO SERGIO RIBEIRO
Data e Hora: 13/9/2019, às 18:36:52

5003594-70.2019.4.04.7000

700007454479 .V18